



SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002.2023

PARTES:

I – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE/DF, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, sob forma de serviço social autônomo, integrante e vinculado ao SISTEMA SEBRAE, com sede no SIA TRECHO 03 LOTE 1.580, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ n.º 00.438.200/0001-20, doravante denominada simplesmente SEBRAE/DF, neste ato, representado por sua Diretora Superintendente, **Sra. ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 1176503, expedida pela SSP/DF e do CPF/MF n.º 538.350.851-15, e por sua Diretora Técnica, **Sra. DINÁ DA ROCHA LOURES FERRAZ**, brasileira, casada, Doutora em Direito Público, portadora da Carteira de Identidade n.º 399.058 SSP/PI e do CPF/MF n.º 352.433.173-49, ambas residentes e domiciliadas em Brasília-DF.

II – AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA., com sede na Rua Perdões, nº 119, Aclimação, São Paulo/SP, CEP: 01.529-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 47.433.137/0001-01, neste ato representada por sua Representante Legal, **Sra. FRANCISCA CESARIA DA SILVA LUCENA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º 454777486 SSP SP e CPF nº 319.124.498-03, doravante denominada simplesmente FORNECEDORA.

Resolvem as partes celebrar o Segundo Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº. 002.2023, na conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do SISTEMA SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN n.º 391/2021 de 01 de dezembro de 2021, e com as seguintes cláusulas e condições:

1ª CLÁUSULA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a Ata de Registro de Preços n.º 002.2023:

1.1.1. Da Manutenção do Preço.

1.1.2. Do Pagamento.

2ª CLÁUSULA – DA MANUTENÇÃO DO PREÇO

2.1. Fica acordado entre as partes que não haverá reajuste em razão de índice inflacionário alusivo ao acumulado nos últimos doze meses, 06/2023 a 05/2024, o que se faz mediante renúncia, mantendo-se inalterados os preços pactuados na Ata de Registro de Preços n.º 002.2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/06/2024.

3ª CLÁUSULA – DO PAGAMENTO

2.2. 3.1. Fica acordado que a Nota Fiscal referente ao fornecimento dos serviços deverá ser emitida e entregue até o dia 20 (vinte) de cada mês, após esta data, a mesma deverá ser emitida a partir do 1º dia útil do mês subsequente.

1 de 2



4ª CLÁUSULA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços ora aditado, do qual este termo aditivo passa a fazer parte integrante.

E, por estarem as partes de pleno acordo com as condições ora pactuadas, firmam este instrumento, na presença de duas testemunhas.

Brasília/DF, de _____ de 2024.

Pelo SEBRAE/DF:

ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA
Diretora Superintendente

DINÁ DA ROCHA LOURES FERRAZ
Diretora Técnica

Pela FORNECEDORA:

FRANCISCA CESARIA DA SILVA LUCENA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

GABRIELLA MARINHO DE ANDRADE
CPF: 004.464.691-73

OZIAS FELIX DA SILVA
CPF: 002.277.021-66

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado digitalmente através da plataforma de assinaturas do SEBRAE-DF, conforme a MP 2.200-2/01.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **FRANCISCA CESARIA DA SILVA LUCENA - 319.***.***-03 - 04/07/2024 11:29:04**
Status: Assinado digitalmente
IP: 201.**.**.*4

✓ **Ozias Felix da Silva - 002.***.***-66 - 02/07/2024 12:29:47**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.**.**.*4

✓ **Gabriella Marinho de Andrade - 004.***.***-73 - 02/07/2024 14:08:59**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.**.**.*5

✓ **Diná da Rocha Loures Ferraz - 352.***.***-49 - 02/07/2024 16:12:18**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 177.**.**.*7

✓ **Rosemary Soares Antunes Rainha - 538.***.***-15 - 03/07/2024 14:54:15**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.**.**.*0



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://cerebro.df.sebrae.com.br/validacao-contrato/dd4e3ae908275fc9d0>